

Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM/PR

# Manual de Elaboração de Termos de Execução Descentralizada de Ações de Comunicação

Procedimentos para celebração de Termos de Execução  
Descentralizada entre órgãos e entidades que compõem o Sistema  
de Comunicação do Poder Executivo Federal (SICOM)

Secretaria de Gestão e Controle  
Secretaria Especial de Comunicação Social  
Secretaria-Geral da Presidência da República  
12/9/2017

# 1. Introdução

1.1. Este documento foi elaborado em atendimento à recomendação da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República (CISSET/PR), de nº 2014/0196-04.05, que contém o seguinte teor:

*Avaliar a oportunidade de elaborar manual de formalização dos Termos de Execução Descentralizada e de suas respectivas prestação de contas, a exemplo de outros órgãos da administração pública federal, de maneira a padronizar as ações de descentralização de créditos.*

1.2. A formulação deste Manual está pautada nos seguintes normativos:

1.2.1 Decreto nº 6.170/2007, que dispõe sobre normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;

1.2.2 Instrução Normativa SECOM nº 4/2010, que disciplina as licitações e contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências;

1.2.3 Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8/2012, que faz considerações sobre descentralização de créditos e aprova minuta-padrão de “Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito”;

1.2.4 Decreto nº 8.180/2013, que dá nova redação para o Decreto nº 6.170/2007, definindo “Termo de Execução Descentralizada” e suas finalidades;

1.2.5 Instrução Normativa SECOM nº 7/2014, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal;

1.2.6 Decreto nº 8.943/2016, que também altera o Decreto nº 6.170/2007, definindo, dentre outras questões, os conceitos de “unidade descentralizada” e “unidade descentralizadora”;

1.2.7 Instrução Normativa SECOM nº 1/2017, que conceitua as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

1.3. A celebração de Termos de Execução Descentralizada entre órgãos e entidades que compõem o Sistema de Comunicação do Poder Executivo Federal (SICOM), cujos objetos representem a realização de ações de comunicação de interesse do Governo Federal, obedecerá ao disposto no presente Manual.

1.4. Os Termos de Execução Descentralizada serão celebrados apenas por órgãos e entidades que integram o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI).

1.5. Para os fins deste Manual, considera-se:

1.5.1 Ação de comunicação: conjunto de ferramentas de comunicação executadas de forma integrada e sinérgica, que objetivam disseminar, esclarecer e fomentar conteúdos e temas relacionados à atuação do Governo Federal e de interesse da sociedade;

1.5.2 Ação publicitária: conjunto dos serviços executados internamente pela agência contratada e dos serviços por ela intermediados, conforme conceito definido na Instrução Normativa SECOM nº 4, de 21 de dezembro de 2010;

1.5.3 Agência: agência de propaganda contratada pela unidade descentralizada, conforme conceito definido Instrução Normativa SECOM nº 4, de 21 de dezembro de 2010;

1.5.4 Unidade descentralizada: unidade da administração pública federal responsável pela realização da ação publicitária, em conformidade com o conceito definido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;

1.5.5 Unidade descentralizadora: unidade da administração pública federal detentora da dotação orçamentária e dos recursos financeiros necessários para realização da ação publicitária, conforme definições no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;

1.5.6 Termo de execução descentralizada (TED): instrumento por meio do qual é delegada competência à unidade descentralizada para que esta execute ação publicitária de interesse do Poder Executivo Federal, desde que a classificação funcional programática da dotação orçamentária pertencente à unidade descentralizadora permita tal execução, em conformidade com os conceitos definidos no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

## **2. Procedimentos**

### **2.1. Termo de Execução Descentralizada**

2.1.1 Previamente à celebração do instrumento entre as partes, a unidade descentralizada receberá, formalmente, solicitação de apoio na realização de ação de comunicação de interesse da unidade descentralizadora.

2.1.2 No pedido formal, deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

2.1.2.1 I – breve descrição da necessidade de comunicação;

2.1.2.2 II – fatos que impediram a realização da ação pela unidade descentralizadora e motivaram o pedido;

2.1.2.3 III – o valor a ser descentralizado caso o pedido seja deferido.

2.1.3 Todos os integrantes do SICOM utilizarão o modelo de TED que consta no anexo I deste Manual.

2.1.4 Os Termos de Execução Descentralizada deverão ser avaliados previamente pela Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR), que verificará se os requisitos formais foram seguidos.

2.1.5 O Plano de Trabalho que integra o TED poderá ser adaptado para o caso de alguma etapa do processo ser dispensável.

2.1.6 A composição do Plano de Trabalho constante no anexo I (item V) é apenas sugestiva e poderá ser alterada de forma a melhor representar as etapas do processo de execução da ação objeto do TED, de acordo com cada

ferramenta de comunicação social – publicidade, assessoria de imprensa, comunicação digital, relações públicas etc. O exemplo do anexo é aplicável ao processo de uma ação publicitária.

2.1.7 A ação de comunicação poderá ser particionada de modo a ser realizada por mais de uma unidade descentralizada, bastando para isso serem celebrados instrumentos (TED) distintos.

2.1.8 Os créditos a serem descentralizados deverão ser originários de funcional programática da Lei Orçamentária Anual (anexo I, item VII) cuja descrição permita sua destinação para execução da ação de comunicação objeto do TED.

2.1.9 Após assinado o Termo de Execução Descentralizada, cópia do instrumento deve ser publicada no sítio da unidade descentralizadora na Internet. Caso o órgão não possua página específica para tal, extrato do instrumento pode ser publicado no Diário Oficial da União.

## **2.2. Execução**

2.2.1 No caso de ação publicitária, a unidade descentralizada criará novo item de planejamento em seu Plano Anual de Comunicação, com o aval da SECOM, de modo a registrar todas as informações pertinentes a execução do objeto do TED. Dessa forma, deverá ser observado que:

2.2.1.1 As informações sobre a execução do TED serão as mesmas previstas na Seção V da Instrução Normativa nº 7, de 19 de dezembro de 2014;

2.2.1.2 O planejamento deverá registrar apenas ações executadas com os créditos descentralizados por meio do TED.

2.2.2 A ação de comunicação objeto do TED será realizada no período de vigência do instrumento, devendo o mesmo ser aditivado caso o prazo não seja suficiente.

2.2.3 Os pagamentos das despesas provenientes da execução da ação de comunicação poderão ser efetuados após a vigência do TED, sem necessidade de aditivo, uma vez que dependem da celeridade dos fornecedores e/ou veículos de divulgação (publicidade) no envio da documentação comprobatória.

## **2.3. Prestação de Contas**

2.3.1 A unidade descentralizada encaminhará à unidade descentralizadora, no prazo de 60 dias após o encerramento da vigência do instrumento, relatório físico-financeiro, na forma do Anexo II deste Manual, dispondo sobre a execução orçamentária e financeira resumida, indicando, se for o caso, restituição de possível saldo apurado.

2.3.2 O relatório físico-financeiro também deverá conter informações resumidas sobre os produtos e serviços executados pela empresa contratada. No caso de ação publicitária, informações sobre as peças publicitárias produzidas e meios de divulgação utilizados.

2.3.3 Se existirem pendências financeiras ao final do prazo citado acima,

relatórios parciais deverão ser enviados à unidade descentralizadora, até que se tenha o definitivo indicando a quitação plena das despesas.

2.3.4 No caso de ação publicitária, a unidade descentralizada poderá fornecer à unidade descentralizadora, se solicitado, cópias das peças produzidas e do planejamento de mídia da ação.

# ANEXO I

[Órgão Descentralizador]

## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº /20XX

### I - Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

*(Informar sinteticamente qual a ação de comunicação a ser realizada por meio do TED, por exemplo campanha publicitária, serviços de assessoria de imprensa, ação de comunicação digital, ação de relações públicas internacionais, etc.), nos termos da Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8/2012 e do Decreto nº 8.180/2013.*

### II - UG/Gestão-Descentralizadora e UG/Gestão-Descentralizada

**Unidade Descentralizadora: [Órgão Descentralizador]**

Unidade Gestora: XXXXXX – [Nome]

Gestão: XXXXX

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXXX-XX

Endereço: XXXXX

CEP: XX.XXX-XXX - Brasília – DF

Responsável: XXXXXXXX – CPF: XXX.XXX.XXX-XX

[Cargo]

[e-mail]

**Unidade Descentralizada: [Órgão Descentralizado]**

Unidade Gestora: XXXXXX – [Nome]

Gestão: XXXX

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXXX-XX

Endereço: XXXXXX

CEP XX.XXX – Brasília – DF

Responsável: XXXXXXXX – CPF: XXX.XXX.XXX-XX

[Cargo]

[e-mail]

### III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

#### Motivação

*(Inserir informações que caracterizem a necessidade de comunicação que será atendida pela contratação de serviço especializado (objeto do TED)).*

*Para garantir conformidade na execução de contratos, outro ponto importante é que o descritivo do serviço a ser realizado, esteja em sintonia com o objeto / descritivo de produtos e serviços constantes do contrato vigente no órgão descentralizado.*

*Caso o serviço pretendido seja uma ação/campanha publicitária, o órgão descentralizado deverá inserir previamente essa ação/campanha em seu Plano Anual de Comunicação-PAC. Esse procedimento é simples. Para isso, as áreas de comunicação do órgão descentralizado poderão buscar orientação com a Assessoria de Publicidade da Secretaria de Publicidade e Promoção da Secom.*

*Citar o Ofício/Aviso específico (que precede o estabelecimento do TED), em que foram apresentados a necessidade e argumentos para realização de execução descentralizada de ação de comunicação (feita pelo órgão descentralizador), bem como da concordância do órgão em realizar a parceria (feita pelo órgão descentralizado))*

### **Público de interesse**

*(Inserir informações sobre o público-alvo da ação de comunicação a ser realizada.*

*Essas podem ser inseridas aqui, de forma resumida. Habitualmente, na execução do serviço descentralizado, haverá oportunidade para detalhamento de insumos relevantes da comunicação, em formato de briefing, demanda de comunicação ou similares.)*

### **Local**

*(Inserir informações sobre o local de abrangência da ação de comunicação a ser realizada.*

*Essas podem ser inseridas aqui, de forma resumida. Habitualmente, na execução do serviço descentralizado, haverá oportunidade para detalhamento de insumos relevantes da comunicação, em formato de briefing, demanda de comunicação ou similares.)*

### **Produção, veiculação e Divulgação**

A divulgação das peças de comunicação em canais próprios (governamentais) ou sua distribuição aos veículos de divulgação dependerão da estratégia e das táticas de comunicação publicitária acertadas entre as partes, no que couber.

### **Cronograma de desembolso**

O crédito orçamentário será descentralizado em parcela única, porquanto caberá ao **[Órgão Descentralizado]** empenhar todos os recursos disponíveis para a tempestiva realização da ação de comunicação, conforme cronograma e estratégia de divulgação acordada entre as partes. Já os créditos financeiros, serão descentralizados à medida que as despesas forem liquidadas.

#### IV - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

##### O [Órgão Descentralizador] compromete-se a:

- Providenciar a descentralização dos créditos orçamentários, conforme disposto na legislação, até o valor previsto neste TED;
- Prestar informações técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços a serem executados, no que couber;
- Aprovar, em conjunto com o [Órgão Descentralizado], todas as peças/serviços de comunicação (*selecionar: publicidade, comunicação digital, assessoria de imprensa, relações públicas, etc*), com vistas a garantir a adequação do conteúdo técnico-publicitário e a estratégia de divulgação acordada entre as partes;
- Acompanhar, orientar, assessorar e avaliar a execução dos serviços, no que couber.

##### O [Órgão Descentralizado] compromete-se a:

- Promover a execução das ações necessárias ao alcance dos objetivos previstos neste termo, na forma e prazos estabelecidos entre as partes;
- Incluir item de planejamento específico no Plano Anual de Comunicação, para ação publicitária objeto deste TED (*apenas no caso de ação publicitária*);
- Prestar contas dos valores descentralizados neste TED, de forma a permitir a adequada identificação da aplicação dos recursos dentre o conjunto de ações previstas na ação publicitária, especialmente caso haja na composição do esforço de comunicação valores de outras origens envolvidos.
- Prestar contas dos valores recebidos e executados juntamente às contas anuais a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo;
- Devolver, antes do encerramento do presente exercício, os saldos não utilizados, bem como aqueles resultantes de ajustes e correções que venham a ser constatados;
- Encaminhar ao [Órgão Descentralizador] o Relatório físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Acordo, dispondo sobre a execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

#### V- Plano de Trabalho – Principais Atividades:

Dada a peculiaridade e dinâmica do processo de comunicação, para o desenvolvimento do objeto desse Termo, serão realizadas as seguintes etapas/atividades sequenciais abaixo, apresentados com prazos estimados e insumos essenciais estabelecidos em comum acordo entre as partes.

*(A composição dos itens/cronograma abaixo é apenas sugestiva e poderá ser alterada de forma a melhor representar as etapas do processo de execução do serviço pretendido neste TED, de acordo com cada ferramenta de comunicação social – publicidade, assessoria de imprensa, comunicação digital, relações públicas etc. O exemplo abaixo é aplicável ao processo de comunicação publicitária)*

Etapa / Atividade	Responsável	Interveniente	Prazo
-------------------	-------------	---------------	-------



			Estimado
Descentralização orçamentária e financeira	<b>[Órgão Descentralizador]</b>	<b>[Órgão Descentralizado]</b>	D
Registro de item de planejamento específico para a ação no <u>Plano Anual de Comunicação – PAC</u>	<b>[Órgão Descentralizado]</b>	<b>[Órgão Descentralizador]</b>	D+1
Elaboração do <u>documento de briefing</u> com a necessidade de comunicação	<b>[Órgão Descentralizado]</b>	<b>[Órgão Descentralizador]</b>	D+3
<u>Reunião de briefing</u> com agência(s) de propaganda contratadas pelo <b>[Órgão Descentralizado]</b>	<b>[Órgão Descentralizado]</b>	<b>[Órgão Descentralizador]</b>	D+7
Apresentação das <u>propostas criativas</u> das agências	Agências de propaganda	<b>[Órgão Descentralizado]</b>	D+17
Escolha e <u>validação</u> da proposta criativa	<b>[Órgão Descentralizado]</b>	<b>[Órgão Descentralizador]</b>	D+20
<u>Aprovação do conteúdo técnico publicitário</u> (leiautes/roteiros base)	<b>[Órgão Descentralizado]</b>	<b>[Órgão Descentralizador]</b> e SECOM	D+25*
<u>Orçamentação e aprovação</u> de custos de produção publicitária	<b>[Órgão Descentralizado]</b>	Agências de propaganda	D+40**
<u>Aprovação do Plano de Mídia</u>	<b>[Órgão Descentralizado]</b>	<b>[Órgão Descentralizador]</b> e SECOM	D+40*
<u>Produção das peças</u> publicitárias	<b>[Órgão Descentralizado]</b>	Agências de propaganda	D+60
<u>Veiculação / Distribuição</u> de peças publicitárias	<b>[Órgão Descentralizado]</b>	Agências de propaganda	D+60
<u>Prestação de contas</u> e devolução de recursos orçamentários/financeiros remanescentes.	<b>[Órgão Descentralizado]</b>	<b>[Órgão Descentralizador]</b>	D+120***

\* a aprovação do conteúdo técnico publicitário, bem como planejamento de mídia poderá ocorrer simultaneamente à aprovação de custos de produção publicitária.

\*\* a depender do volume, complexidade das peças a serem produzidas e disponibilização de referências de custos de produção publicitária. Caso necessário, será feita pesquisa direta ao mercado, o que impactará diretamente o prazo de conclusão.

\*\*\* caso todos os pagamentos relativos à produção e veiculação das peças ainda não tenham sido concluídos, à época da primeira prestação de contas, outras prestações de contas poderão ser feitas posteriormente em periodicidade a ser acordada entre as partes.

#### VI- Vigência:

A vigência do presente Termo tem início na data de sua assinatura e término em **XX/XX/201X**, podendo ser prorrogada se de interesse das partes.

*(Atentar para que a vigência compreenda todo o período necessário para planejamento e execução da ação de comunicação objeto do TED).*

#### VII- Previsão Orçamentária:

<b>Programa de Trabalho/Projeto/Atividade</b>	<b>Fonte</b>	<b>PTRES</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX</b> [Nome da ação orçamentária] *	<b>XXX</b>	<b>XXXXXX</b>	<b>X.X.XX.XX</b>	<b>X,XX</b>

\* Atentar para que a execução descentralizada dos recursos da ação orçamentária esteja em conformidade com a destinação prevista na Lei Orçamentária Anual.

#### VIII - Data e Assinaturas:

Brasília-DF, de de 20**XX**.

<b>[Nome do responsável no órgão descentralizador]</b>	<b>[Nome do responsável no órgão descentralizado]</b>
--	---

## ANEXO II

### TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA [Órgão Descentralizador] XXXX / XXXX Prestação de contas

#### I – Informações Gerais

Nº do TED e Data	
Descrição da Ação de Comunicação	
Unidade Descentralizadora	
Unidade Descentralizada	

#### II – Execução da Ação

Peças produzidas/serviços realizados	
Nºs das ações do SIREF *	
Nºs das ações do MIDIAWEB *	
Meios de divulgação utilizados	
Período da ação	

\* Apenas para ações de publicidade

#### III – Dados Financeiros (R\$)

(As colunas “Produção”, “Honorários” e “Mídia” devem ser preenchidas apenas para os casos de ação de publicidade, devendo ser omitidas nos demais casos.)

Em R\$

	Situação	Produção	Honorários	Mídia	Valor Total
A	Autorizado				
B	Pago				
C	A pagar				
D	Glosado/Não Executado				

Obs.: A = B + C + D

#### IV – Resumo

	Orçamentário (R\$)	Docs. SIAFI	Financeiro (R\$)	Docs. SIAFI
Valor descentralizado		(Nº da NC e data)		(Nº da PF e data)
Saldo remanescente/ não utilizado		(Nº da NC de devolução e data)		(Nº da PF de devolução e data)